ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
DIRETORIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 041/2022

DEFINE A DATA DE POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 030, de 7 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO a Resolução nº 44/2022-TRE, que fixou as instruções para a realização de nova eleição para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito no dia 30 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que a diplomação dos eleitos aconteceu no dia 2 de dezembro de 2022, evento de responsabilidade do Juízo Eleitoral de Vilhena-RO;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis - Resolução nº 030, de 7 de fevereiro de 2020 -, são omissos em relação aos procedimentos de posse, no caso de eleições suplementares; e

CONSIDERANDO que a posse dos eleitos é efetuada pelo Poder Legislativo, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Prefeito e o Vice-Prefeito eleitos no dia 30 de outubro de 2022 e regularmente diplomados prestarão compromisso, tomarão posse e assumirão o exercício da gestão em Sessão Solene no dia 1º de janeiro de 2023, às 16h00.

Parágrafo único. No ato da posse, o Prefeito e o Vice-Prefeito deverão desincompatibilizar-se na forma da Lei e fazer a declaração de seus bens.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 21 de dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
SAMIR MAHMOUD ALI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE